



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.235/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00011/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.237.000,00 (Três milhões, duzentos e trinta e sete mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	600.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.405.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	745.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		3.237.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I - R\$ 600.000,00 - Anulação Parcial da seguinte dotação:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	600.000,00
TOTAL		600.000,00

II - R\$ 1.600.000,00 - Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício financeiro de 2023 de Receitas, fonte de Recursos da Cota Parte IPVA;

III - R\$ 44.326,82 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

IV - R\$ 700.673,18 - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

V - R\$ 92.000,00 - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, fonte de Recursos SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Saúde Bucal; e

VI - R\$ 200.000,00 - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, fonte de Recursos Federal - Cota Salário Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 038 a 040 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.534/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 3 de 12

Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.237.000,00 (Três milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.235, de 23 de maio de 2023, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	600.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.405.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	745.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		3.237.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I - R\$ 600.000,00 - Anulação Parcial da seguinte dotação:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	600.000,00
TOTAL		600.000,00

II - R\$ 1.600.000,00 - Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício financeiro de 2023 de Receitas, fonte de Recursos da Cota Parte IPVA;

III - R\$ 44.326,82 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB

Estadual;

IV - R\$ 700.673,18 - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

V - R\$ 92.000,00 - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, fonte de Recursos SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Saúde Bucal; e

VI - R\$ 200.000,00 - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, fonte de Recursos Federal - Cota Salário Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 092 a 094 do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.234/2023.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00010/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", em favor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001-40, para utilização do bem público entre os dias 22 e 24 de junho de 2023, com a finalidade de exploração dos espaços públicos nas festividades da **JUNINHO 2023**.

§1º. A permissão de uso, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a exploração de praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamentos, camarotes e exploração da organização do rodeio e feira agropecuária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 4 de 12

§2º. A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM - Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu art. 111, §3º.

Art. 2º. Fica a Permissionária responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, em virtude de eventos realizados no recinto durante o evento e devolver o próprio municipal nas mesmas condições que o receber.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** para fins de exploração do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", nos termos da presente Lei.

Art. 4º. O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura de José Bonifácio e a respectiva Entidade.

Parágrafo Único. A permissão de uso será gratuita, nos moldes do art. 111, §4º da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, face aos valiosos serviços de saúde que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** presta à população de nosso Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 036 e 037 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
DECRETO nº. 3.535/2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO nº. 2.043, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE A RESPEITO DA APLICAÇÃO DA LEI nº. 2.284/1991, DE 09 DE SETEMBRO DE 1991, QUE VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE JOSÉ

BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, À DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EFETIVADA À EMPRESA RÁDIO VALE DO RIO TIETÊ LTDA.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revogado, integralmente, o decreto nº. 2.043, de 08 de dezembro de 2008, que dispõe a respeito da aplicação da Lei nº. 2.284/1991, de 09 de setembro de 1991, que versa sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Industrial de José Bonifácio, e dá outras providências, à doação de imóvel urbano efetivada à empresa Rádio Vale do Rio Tietê Ltda.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 095 do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00057/2023,
DE 23/05/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** das festividades da **JUNINÃO 2023:**

- . Tiago Luis Pestana;
- . Adauto Moreira;
- . Aldo Roberto de Estefano;
- . Ana Paula Cassiano Taino da Silva;
- . Anderson Gustavo Penachiotti;
- . Cleiton Ribeiro;
- . Drº. Leonardo Eduardo Garibaldi;
- . Drº. Ricardo Martinez;
- . Drº. Vitor Nunes Rodrigues da Silva;
- . Edgelson Rodrigues Junior;
- . Elaine Cristina da Silva Carvalho;
- . Fabiano José Gonçalves;
- . Francisco Zulian Barbosa;
- . Guilherme Rodrigues;
- . Hélio Raymundo;
- . José Carlos Costa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 5 de 12

- . José Carlos Real;
- . José Carlos Rezende de Carvalho;
- . Leonardo Dan Ribeiro;
- . Luiz Carlos Vanzela Junior;
- . Maria Elisa Hernandez Simões de Lima;
- . Marlon Gustavo Marques Cardoso;
- . Matheus Trivisan Parra;
- . Muriele da Silva Pagnossin;
- . Renan Milani Raymundo;
- . Renato Cesar Stela;
- . Rodrigo Felício de Godoi; e
- . Sebastião Oscar Sotello Neto.

Art. 2º. À Comissão ora constituída, sob a Presidência do Senhor **TIAGO LUIS PESTANA**, RG nº. 35.051.181-0 SSP/SP, Chefe de Gabinete Designado, caberá tomar as providências necessárias para a organização, definição e programação das atividades que serão desenvolvidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização dos festejos correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 065 e 066, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 6 de 12

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2023

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 11.8, do Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, a lista de classificação dos aprovados poderá ser utilizada ainda para **contratação temporária**, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo do direito à nomeação no emprego de forma efetiva e o regime de contratação será pela Lei Municipal 3.860/2016,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **PEB-II** (Professor de Educação Básica-II), constantes no Anexo I deste Edital, que foram habilitados no Concurso Público Nº. 001/2022, homologado em 12 de janeiro de 2023, conforme o Decreto Municipal nº. 3.502/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 1.788, de 12 de janeiro de 2023, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **25/05/2023**, portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 09/2022. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público para contratação temporária com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 23 de maio de 2023.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 7 de 12



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 25/05/2023

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de novos docentes PEB-II
Início: 08h00min. – Término: 08h30min.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	TITULO
12°	66,67	ELISABETE DE FATIMA RIBEIRO BARBERA	20044	20,000	23,333	23,333	0,000
13°	63,33	MAIANE ANGELICA BALIERO	21909	23,333	23,333	16,666	0,000
14°	63,33	NATALIA FERNANDA BERNARDO CANTAFIO	21335	26,666	16,666	20,000	0,000
15°	61,00	RONALDO TREVIZAN	21472	20,000	20,000	20,000	1,000
16°	56,67	JULIANA DAS NEVES MARTINS	21914	23,333	20,000	13,333	0,000
17°	56,67	NATALIA MENEGHETTI FACHIN	20275	20,000	20,000	16,666	0,000
18°	56,67	GISLAINE MENDONCA BORGES	22002	16,666	13,333	26,666	0,000
19°	56,67	FRANCINE CRISTINA BRAGA	21213	26,666	16,666	13,333	0,000
20°	56,67	VICTORIA MASSUIA DE LIMA	20484	30,000	13,333	13,333	0,000
21°	56,67	BRUNA ARIEL DE SOUZA ARAUJO	20298	26,666	20,000	10,000	0,000
22°	50,00	MARIA CECILIA DIAS PEREIRA	20578	13,333	20,000	16,666	0,000
23°	50,00	FABIANA RODRIGUES AFONSO	22041	20,000	13,333	16,666	0,000
24°	50,00	SILMARA ALINE CREMA PATRIARCA	21607	10,000	16,666	23,333	0,000
25°	50,00	ALINE MICHELE DE SOUZA LIMA	20612	20,000	13,333	16,666	0,000

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG e CPF.

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

Relação de fotocópias simples:

a) RG;

b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

c) CPF;

d) Comprovante de endereço atualizado;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;

h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;

j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 8 de 12



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- l)** Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
- m)** Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
- n)** Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
- o)** Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
- p)** Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:

- a)** Uma foto 3x4 recente;
- b)** Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
- c)** Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Concurso Público nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 23 de maio de 2023.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 9 de 12



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no município de
_____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI
e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

() SIM exerço () NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2023

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 10 de 12



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG**: _____ e
do **CPF**: : _____, residente e domiciliado à _____
bairro _____, no Município de
_____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

() NÃO () SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo: _____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2023

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 11 de 12



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____ –
SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2023

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 12 de 12



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____

– SP, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2023

Nome completo e assinatura